



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 087/2022 – Altera a Lei nº 3.186, de 16 de maio de 2022, que autoriza pagamento em parcela única aos trabalhadores da atenção primária da Secretaria de Saúde do município de Maracanaú, definidos no texto desta Lei, do rateio de 30% (trinta por cento) dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde do estado do Ceará ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Maracanaú para custeio dos serviços de saúde da atenção primária, precisamente à prevenção e controle das síndromes gripais, em especial a COVID-19.

O parecer em comento trata da Mensagem de nº 087/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, e tem por objetivo alterar a Lei nº 3.186, de 16 de maio de 2022, a fim de incluir no rol dos trabalhadores da saúde que terão direito ao rateio dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Acerca da possibilidade e viabilidade de pagamento, esta relatoria não vê óbices, uma vez que o percentual a ser rateado permanece o mesmo, e advém de fonte outrora analisada, não interferindo nas finanças do município.

Possível, pois o intento do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual emitimos PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 087/2022.

É o parecer

Sala das sessões em 22 de julho de 2022


Maria Rocha Abreu – Aline do Hospital

Relatora

